

Edital de Credenciamento para o Programa de Educação nas Prisões – CDP Pinheiros, vinculado à EE Romeu de Moraes.

O Diretor da E.E. Romeu de Moraes da Diretoria de Ensino Centro-Oeste, escola vinculadora do Centro de Detenção Provisória - Pinheiros, nos termos da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, RESOLUÇÃO SEDUC Nº 95, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 , Portarias CGRH torna público o EDITAL de realização de credenciamento para docentes, interessados em atuar no Programa de Educação nas Prisões– PEP, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA em vaga disponível na **Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte).**

I - PERFIL DO DOCENTE

O docente que optar em atuar no programa deve apresentar os seguintes requisitos:

conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

1. saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
2. ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
3. ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
4. possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

No ato do credenciamento o docente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição para atribuição de aulas 2025.

- b) curriculum vitae, contendo e-mail e telefone para agendamento de entrevista com os responsáveis da unidade escolar, acompanhado de carta de apresentação contendo as experiências anteriores e objetivos profissionais na educação prisional
- c) Cópia do RG e CPF.
- d) Cópia do Diploma e Histórico escolar ou Atestado/declaração de matrícula atualizado, para cursar em 2025, curso superior de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

III – DA ENTREVISTA

Na ocasião do credenciamento, candidato ocupante de função atividade na Rede Oficial de Ensino do Estado de São Paulo e o candidato à admissão serão submetidos à entrevista.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- a) Experiência profissional e motivação para a docência no Programa Educação nas Prisões.
- b) Conhecimentos da utilização de metodologias flexíveis, de temas transversais e de saberes organizados por áreas do conhecimento, considerando os conhecimentos e as experiências anteriores acumulados pelo aluno e conhecimento das diretrizes da EJA.

IV – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão avaliados por meio de:

- a) Análise do curriculum vitae e carta de apresentação;
- b) Tempo de atuação docente na(s) Unidade(s) Prisionais.
- c) Entrevista.

V – COMPONENTES CURRICULARES PARA CREDENCIAMENTO

Área de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Arte)

VI - CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO E DAS ENTREVISTAS.

Local: EE Romeu de Moraes

Rua Toneleiro, 407, Vila Ipojuca, São Paulo SP.
Tel: 3673-5680/3862-7440

Período: 04 a 08/08/2025

Entrevista: 11 e 12/08/2025 a ser agendada por telefone

Resultado: a partir de 13/08/2025 – Será comunicado pela Unidade Escolar aos candidatos que participaram das entrevistas.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- a) O docente para o qual forem atribuídas classes ou aulas na Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para os quais foi admitido ou contratado.
- b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição. Não será permitida juntada de documentação.
- c) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- d) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- e) Novas orientações encaminhadas e/ou publicadas pelos Órgãos Centrais, poderão determinar alterações no presente Edital.
- f) Não haverá recurso referente ao resultado do processo de seleção. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Educação Prisional da Diretoria de Ensino Centro-Oeste.

São Paulo, 04 de agosto de 2025